Projeto de Lei Nº ~~193~~ 208

A Camara Municipal de Barueri, Decreta;

Art. Iº - Fica o senhor Prefeito, autorisado a construir no Distrito de Carapicuiba, um Cemiterio, e no Distrito de Aldeia a reconstruir o existente.

Art. 2º - Para execução da presente lei, o senhor Prefeito solicitará os recursos que se tornarem necessarios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 25 de julho de 1953.

Benedito de Lima Tucunduva.

Considerado objeto de deliberação, às Comissões
1) - Finanças.
2) - Urbanismo
25.7.53

Aprovado em 1ª discussão
29-1-54

Aprovado em 2ª discussão
12-3-54
ao sr. Prefeito p/ sanc. e promulgação.